

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO – FUNDEB
AVALIAÇÃO DA GESTÃO**

Considerações iniciais

O artigo 33 da Lei nº 14.113/2020 estabelecem a obrigatoriedade de criação, no âmbito de cada esfera governamental, de um Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo, fortalecendo, com essa exigência, a participação da sociedade na verificação da aplicação dos recursos públicos vinculados à educação.

O Conselho do Fundeb é um colegiado, com função principal de proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo. Assim, condições para que o Colegiado desempenhe suas atividades e, efetivamente, exerça suas funções (artigo 33, § 1º da Lei nº 14.113/2020).

Atribuições do Conselho do Fundeb

O controle a ser exercido pelo Conselho do Fundeb resulta no encaminhamento de situações que requeiram providências por parte do Poder Executivo ou dos órgãos de controle e fiscalização, sobretudo em casos que apontam falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, adotem as providências que cada caso venha a exigir.

Além do acompanhamento e controle social dos recursos, os § 2º do artigo 33 da Lei nº 14.113/2020, acrescentam outras funções ao Conselho do Fundeb, tais como:

- a) supervisionar a realização do censo escolar;
- b) elaborar a proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;
- c) instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O referido parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de Contas ao Tribunal; e
- d) acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo e, ainda, notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.

Controle e fiscalização do Fundeb

De acordo com o disposto na Lei nº 14.113/2020, a fiscalização e o controle dos recursos do Fundeb são realizados:

- pelo órgão de Controle Interno no âmbito da União (Controladoria Geral da União - CGU) e pelos órgãos de Controle Interno no âmbito de cada Estado, DF e Município (art. 30, I, da Lei nº 14.113/2020);
- pelos Tribunais de Contas dos Estados, DF e Municípios, junto aos respectivos entes governamentais sob suas jurisdições (art. 30, II, da Lei nº 14.113/2020);
- pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em relação às atribuições a cargo dos órgãos federais, especialmente em relação à Complementação da União ao Fundo (art. 30, III, da Lei nº 14.113/2020).

Feitas estas considerações, passamos ao nosso PARECER:

Nós, Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB do Município de Campo Ere – Estado de Santa Catarina, analisamos os demonstrativos gerenciais do Exercício do exercício de 2021 apresentados em reunião relativo aos recursos financeiros recebidos e as despesas ocorridas e concluímos que houve a correta aplicação dos referidos recursos conforme ata 001/2022 aprovada dia 08/02/2022, somos favoráveis à aprovação das Contas do FUNDEB do município de Campo Ere, referente ao Exercício de 2021.

Analisamos os referidos demonstrativos quadrimestrais e constatamos que os recursos recebidos e aplicações financeiras foram na ordem de R\$ 6.880.399,72 (Seis milhões , oitocentos e oitenta mil, trezentos e noventa e nove reais, com setenta e dois centavos), sendo destes, R\$ 19.788,14 (dezenove mil, setecentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos) proveniente de aplicação financeira e, R\$ 0,00 (zero), proveniente de saldo financeiro do FUNDEB, relativo ao Exercício de 2020. Verificamos ainda que no balancete traz discriminadamente as despesas realizadas até o Exercício de 2021, cujo na Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 70% foram aplicados o valor de R\$ 5.544.383,70 (Cinco milhões ,quinhentos e quarenta e quatro mil,trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos), com a remuneração dos profissionais do Magistério atingindo o percentual de 79,11%, ou seja, 9,11% a mais que o mínimo necessário de 70%. O restante dos recursos do FUNDEB foram aplicados em manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, materiais didáticos pedagógicos, combustíveis para o transporte dos alunos da zona rural, bem como a manutenção de veículos que fazem o referido transporte, no qual todas essas despesas foram empenhadas em Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%, representa o valor de R\$ 1.329.782,80 (Um milhão, trezentos e vinte nove mil e setecentos e oitenta e dois reais com oitenta centavos).

Depois de uma análise detalhada deste Conselho, somos favoráveis à aprovação dos recursos recebidos e despesas realizadas do FUNDEB no Exercício de 2021.

E por ser Expressão da verdade e para que a mesma venha surtir os efeitos de direito, firmamos em duas vias igual teor e forma para um só efeito.

Campo Ere(SC), 25 de Fevereiro de 2022

P
11

Ata 001/2022

São estes dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte
anos convocou-se os membros do Conselho ESCS/FUNDEB
a prestação de contas e aprovação dos valores recebi-
dos e investidos referentes ao exercício de dois mil e
vinte e um. A presidente Silvia Scussiato recepcionou
os presentes e esclareceu sobre os valores recebidos e
os usos. Conforme ela os valores recebidos em dois
mil e vinte e um somam R\$ 6.848.947,21 (seis
milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e
setenta e seis reais e vinte e um centavos). A
cerca de aplicações foi de R\$ 31.452,51 (trinta e um
mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinqüenta
e um centavos). Total de recursos de transferências e
aplicações do FUNDEB R\$ 6.880.399,72 (seis milhões,
setecentos e oitenta mil, trezentos e noventa e nove reais
e setenta e dois centavos). As despesas com remunera-
ção dos Profissionais do Magistério perfazem R\$ 5.544.383,70
(cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos
e oitenta e três reais e setenta centavos), o que corres-
ponde a 79,11% da receita. Outras ações de manu-
tenção e desenvolvimento da Educação Básica no valor
de R\$ 1.329.782,80 (um milhão, trezentos e vinte e
seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta
e dois centavos). As despesas de pessoal pagas com superávit
financeiro de 2021 totalizam R\$ 132.277,25 (cento e trinta
e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e
meio centavos), restando um saldo de R\$ 106.233,92
(cento e seis mil, duzentos e trinta e três reais e
meio e dois centavos) que representam 1,55% da
recepção do FUNDEB para ser aplicada de trinta e
três mil de dois mil e vinte e dois. Deve mais a
istar; após a aprovação da prestação de contas,
esta será aprovada pelos presentes. Marcus B. Käfer

P
11

Ato 001/2022

Nos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois convocou-se os membros do Conselho CSCS/FUNOEC para prestação de contas e aprovação dos valores recebidos e investidos referentes ao exercício de dois mil e vinte e um. A presidente Lilian Scurovate recepcionou os presentes e explanou sobre os valores recebidos e seus usos. Conforme ela os valores recebidos em dois mil e vinte e um somam R\$ 6.848.947,21 (seis milhões, oitocentos e quarenta e cito mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos). A receita de aplicações foi de R\$ 34.452,51 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta um centavos). Total de recursos de transferências e aplicações do FUNDEB R\$ 6.880.399,72 (seis milhões, oitocentos e cintenta mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). As despesas com remuneração dos Profissionais da Magistério perfazem R\$ 5.544.383,70 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cintenta e três reais e setenta centavos), o que corresponde a 79,11% da receita. Outras despesas de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica no valor R\$ 1.329.782,30 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). As despesas de pessoal pagas com superávit financeiro de 2021 totalizam R\$ 132.277,25 (cento e trinta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), restando um saldo de R\$ 106.233,92 (cento e seis mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos) que representam 1,55% da receita do FUNDEB para ser aplicada de trinta de abril de dois mil e vinte e dois. Deve mais a tratar, após a aprovação da prestação de contas, a qual será aprovada pelos presentes. Maria B. Kaifer